



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 03, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a autorização para pagamento da assistência financeira complementar da União e autorização para abertura de crédito suplementar, por excesso de arrecadação.

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município autorizado a repassar, para o exercício de 2024, mediante portarias do Ministério da Saúde, bem como condicionados ao recebimento delas, os valores recebidos a título de assistência financeira complementar da União, conforme disposto na Lei 14.434, de 04 de agosto de 2.022, já regulamentada em âmbito municipal de acordo com a Lei Ordinária n.º 2.108, de 21 de setembro de 2.023.

Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento do Município (Lei Ordinária n.º 2.120, de 28 de dezembro de 2023), de recursos a serem utilizados conforme artigo 43, 1.º, II, da Lei n.º 4.320/64, divididos nas seguintes dotações e desdobradas da seguinte forma:

Prefeitura Municipal de Andradas	
Órgão: 02	
Unidade: 08	
Subunidade: 02	
Funcional programática: 10.301.1001.2011; 10.302.1001.2038; 10.302.1001.2145; 10.304.1001.2141; 10.305.1001.2144	



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Fonte de recurso 605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem;	
Santa Casa de Misericórdia de Andradas	APAE
Órgão: 02	Órgão: 02
Unidade: 08	Unidade: 08
Subunidade: 02	Subunidade: 02
Funcional programática: 10.302.1001.2187	Funcional programática: 10.302.1001.2035
Elemento: 3.3.50.43	Elemento: 3.3.50.43
Fonte de recurso 605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem;	

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1.º de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.


Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal